



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Ofício nº 039/2024 – Setor de Contabilidade

Assunto: Encaminhamento de projetos de lei

Diamante do Norte-PR, 04 de dezembro de 2024.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.**

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos a Vossas Excelências a apreciação, votação e posterior aprovação dos Projetos de Lei nº 101 e 102/2024 referentes a LDO e LOA para o exercício de 2025.

Na oportunidade apresentamos aos Nobres Parlamentares nossas considerações e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor João Lourenço da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIAMANTE DO NORTE - PR

Estado do Paraná



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2025



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora.

Para os efeitos legais estamos submetendo à deliberação e apreciação desta Câmara Municipal a seguinte matéria:

EMENTA: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, diretrizes gerais para elaboração da Proposta Orçamentária, e normas de execução financeira a serem executadas pelo Município, no exercício de 2025, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

Estamos enviando para a apreciação deste Poder Legislativo o Projeto de Lei referente à Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para 2025, sendo seu conteúdo e texto estabelecidos pelo art. 165 da Constituição Federal de 1988, que dispõe no seu § 2º, que a LDO compreenderá:

- Metas e Prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;
- Orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- Disposições sobre alterações na legislação tributária e de pessoal.

A proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para a elaboração do orçamento do ano 2025 que ora apresentamos, está adequada aos termos de toda a legislação vigente, em especial com a Constituição Federal de 1988 e com Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000).

A LDO está integrada a um processo que começa com o Plano Plurianual (PPA) e segue com a Lei Orçamentária Anual (LOA), de acordo com os requisitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Nesse contexto, a atual estrutura da LDO permite a sua utilização como um instrumento de gestão das finanças públicas, sendo um veículo de informação sobre a origem de receitas e destinação de recursos públicos, a serem avaliados pelo Legislativo e pela sociedade em geral.

Com isso, a LDO é composta pelo seu corpo principal (Mensagem e Projeto de Lei) e por seus Anexos, os quais estarão sempre à disposição de todos os cidadãos para conhecimento e melhor acompanhamento do desempenho da gestão pública Municipal.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 02 de Dezembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

PROJETO DE LEI Nº 101/2024

SÚMULA: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, diretrizes gerais para elaboração da Proposta Orçamentária, e normas de execução financeira a serem executadas pelo Município, no exercício de 2025, e dá outras providências.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e deliberação da Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Diamante do Norte, para o exercício de 2025 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

- I** - as metas fiscais;
- II** - as prioridades e metas da Administração Municipal;
- III** - a estrutura dos orçamentos;
- IV** - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;
- V** - as disposições sobre Dívida Pública Municipal;
- VI** - as disposições sobre despesas com pessoal;
- VII** - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VIII** - as disposições gerais.

CAPÍTULO I DAS METAS FISCAIS

Art.2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII, e Anexo I a III desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais anuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido;

Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Demonstrativo VI – Receitas e despesas previdenciárias do RPPS

Demonstrativo VI.a – Projeção atuarial do RPPS

Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das despesas;

Anexo I – Riscos Fiscais

Anexo II – Metas Físicas e Financeiras da LDO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Anexo III – Modelo de origem e destinação de recursos na LDO

Art.3º - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme previsto no art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.4º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 são aquelas definidas e demonstradas no Demonstrativo I desta Lei, conforme preceitua o art. 165, § 2.º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Plano Plurianual.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art.5º - A Lei Orçamentária evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando a Autarquia, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF; STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, na forma dos anexos a seguir:

I - texto lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

Art.6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária expressa por categoria de programação:

I - o orçamento a que pertence;

II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Juros e encargos da Dívida;
Outras despesas correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortizações e Refinanciamento da Dívida;

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art.7º - Os Orçamentos para o exercício de 2025 e as suas execuções obedecerão entre outros ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo, o Poder Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos, em conformidade com o disposto no art.1º § 3º, I, "a" e art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.8º - Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas a despesas relacionadas os seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, reapresentados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 5º.

Art.9º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos últimos três exercícios como prevê o art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.10 - Se a receita estimada para 2025, comprovadamente não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art.11 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada à fonte de recursos adotará o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo:

- I** - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II** - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III** - dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes;
- IV** - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art.12 - As despesas obrigatórias de caráter continuado estão demonstradas no Demonstrativo VIII desta Lei.

Art.13 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aquelas constantes no anexo I desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, cancelamento de dotações e também, se houver, do excesso de arrecadação e de superávit financeiro do exercício.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art.14 - O orçamento também destinará recursos para a Reserva de Contingência.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos como precatórios e obtenção de resultado primário positivo se forem o caso e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas à menor, conforme disposto no artigo 5º da Portaria MPO n. 42/1999 e artigo 8º da Portaria STN n. 163/2001.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2025, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art.15 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, como previsto no art. 5º, § 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.16 - As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, previsto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art.17 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, § único e 50, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no "caput" deste artigo.

Art.18 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo previsto na lei municipal específica, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal.

Art.19 - Fica autorizada a título de contribuição, subvenção social e/ou Rateio (consórcio):

I – À Associação dos Municípios do Noroeste do Paraná – AMUNPAR;

II – À Confederação Nacional dos Municípios – CNM;

III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

IV – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná– CIUENP/SAMU;

V – Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS;

VI – Associação das Primeiras-damas do Noroeste Paranaense – APRIDANORPA;

VII – Associação dos Municípios do Paraná – AMP

VIII – Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN

IX – Consórcio Intergestores Paraná Saúde

X – Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR

XI - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste – FADENPAR

Art.20 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II, Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16 § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no art.24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Art.21 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, conforme prevê o art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.22 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes se previstos recursos na Lei Orçamentária Anual, conforme preceitua o art. 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.23 - A previsão de receitas e a fixação de despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art.24 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n.º 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, poderão ser feitas através de lei específica, respeitada a iniciativa para cada ente municipal.

Art.25 - Durante a execução orçamentária de 2025 o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de Crédito Especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício e constantes desta Lei.

Art.26 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços tais como: custo dos programas, das ações, do metro quadrado das construções, do metro quadrado das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art.27 - Os programas constantes no Plano Plurianual e Lei Orçamentária serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, conforme preceitua o art. 4º, I, "e" e 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.28 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% (cinquenta por cento) das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.29 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica.

Art.30 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 28 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário definido no art.10 desta Lei.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 31 - As despesas com Pessoal da Administração Direta e Indireta obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1.º O aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas se houver prévias dotações orçamentárias, suficientes para atender às projeções de despesas e aos acréscimos dela decorrentes, até o final do exercício, de acordo com o disposto no *caput*.

§ 2.º Os recursos necessários ao atendimento da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, prevista no inciso X, artigo 37, da Constituição Federal, constarão da lei orçamentária para 2025.

§ 3.º Os projetos de lei sobre alteração de estrutura, cargos, concessão de vantagens e aumento de remuneração serão, obrigatoriamente, acompanhados de manifestações das secretarias de Gestão e Finanças, nas respectivas áreas de competência.

§ 4.º As despesas com pessoal ficam vinculadas ao limite estabelecido no artigo 19 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo este percentual repartido em 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, conforme artigo 20, inciso III da mesma lei federal.

§ 5.º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra, fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação e assistência social.

CAPÍTULO VII



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32 - O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 33 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 34 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas de valor equivalente.

Parágrafo Único - Ficam excluídas das disposições deste artigo às isenções que vierem a ser concedidas por Lei, ainda que não consideradas nas estimativas da receita e da mesma forma, as remissões de tributos concedidos com base nas leis municipais, desde que, no seu total não ultrapasse a porcentagem de 0,5% (cinco décimos por cento) da receita tributária prevista.

Art. 35 - Na estimativa das receitas constantes do Projeto de Lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alteração da legislação tributária.

Parágrafo Único - As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ITBI, ISS e TAXAS, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para elevação da capacidade de investimento do Município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - O Executivo Municipal enviará a proposta do Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício 2025 ao Poder Legislativo no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que terá o prazo para devolução para sanção do Prefeito até o encerramento da última sessão legislativa do exercício.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto da Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

§ 3º - Os créditos suplementares destinados a reforçar uma dotação já existente no orçamento do exercício corrente, serão autorizados na forma do artigo 37 da presente lei.

§ 4º - Os créditos especiais destinados a financiar programas novos, que não possuem dotação específica no orçamento em vigor só serão autorizados por lei específica.

Art. 37 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, até o limite de 15% (quinze por cento), das dotações definidas no Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas no orçamento.

Parágrafo Único – Ficam autorizadas e não serão computadas, para efeito do limite fixado no “caput” deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I – Insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesa com pessoal.

II – Ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro, por Fontes de Recursos, apurados em balanço patrimonial.

III – Ajustamento de dotações que tenham como recursos o excesso de arrecadação durante o exercício e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

Art. 38 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 39 - Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente até o limite de seus saldos, por ato do Chefe do Poder Executivo

Art. 40 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município, durante o referido exercício.

Art. 41 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 02 de Dezembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Consolidado

03/12/2024
Pág. 1 / 2

Município: DIAMANTE DO NORTE

Exercício: 2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	34.362.245,00	34.362.245,00	0,000	105,43	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.277.440,00	34.277.440,00	0,000	105,17	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias Correntes	34.277.440,00	34.277.440,00	0,000	105,17	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	4.203.339,00	4.203.339,00	0,000	12,90	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Transferências Correntes	29.852.992,00	29.852.992,00	0,000	91,60	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	221.109,00	221.109,00	0,000	0,68	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	32.812.245,00	32.812.245,00	0,000	100,67	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	31.173.481,50	31.173.481,50	0,000	95,65	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Correntes	30.793.842,50	30.793.842,50	0,000	94,48	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.658.122,50	15.658.122,50	0,000	48,04	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Outras Despesas Correntes	15.135.720,00	15.135.720,00	0,000	46,44	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias de Capital	379.639,00	379.639,00	0,000	1,16	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	3.103.958,50	3.103.958,50	0,000	9,52	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	3.103.958,50	3.103.958,50	0,000	9,52	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	65.619.490,00	65.619.490,00	0,000	201,33	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	65.619.490,00	65.619.490,00	0,000	201,33	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 03/dez/2024 as 14h e 06m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	0,00	0,00	0,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R\$/U\$ - Final do Ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	0,00	0,00	0,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	0,00	0,00	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Consolidado

03/12/2024
Pág. 2 / 2

Município: DIAMANTE DO NORTE

Exercício: 2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68

20X1

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

DIAMANTE DO NORTE 03 de dezembro de
2024

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/834D-C59E-D0EB-51A4> e informe o código 834D-C59E-D0EB-51A4



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	31.040.308,00	0,000	99,99	39.310.286,74	0,000	126,63	8.269.978,74	26,64
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.963.403,00	0,000	99,74	38.188.846,77	0,000	123,01	7.225.443,77	23,34
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	32.754.852,82	0,000	105,51	32.754.852,82	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	0,000	0,00	31.552.510,93	0,000	101,64	31.552.510,93	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	30.963.403,00	0,000	99,74	6.636.335,84	0,000	21,38	-24.327.067,16	-78,57
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	30.963.403,00	0,000	99,739	6.636.335,84	0,000	21,38	-24.327.067,16	-78,57
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	6.098.692,04	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	-4.950.618,25	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 03/dez/2024 as 14h e 11m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R\$ 1,00		
Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	33.291.438,42	34.869.894,68



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	33.378.307,48	39.310.286,74	-15,090	32.592.355,00	20,612	34.362.245,00	-5,151	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	32.165.979,64	38.188.846,77	-15,771	32.511.598,00	17,462	34.277.440,00	-5,152	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	32.901.698,75	32.754.852,82	0,448	34.387.792,36	-4,749	32.812.245,00	4,802	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	32.171.573,77	31.552.510,93	1,962	33.362.153,96	-5,424	31.173.481,50	7,021	0,00	0,000	0,00	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	-5.594,13	6.636.335,84	-100,084	-850.555,96	-880,235	3.103.958,50	-127,402	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	-5.594,13	6.636.335,84	-100,084	-850.555,96	-880,235	3.103.958,50	-127,402	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	33.378.307,48	39.310.286,74	-15,090	32.592.355,00	20,612	34.362.245,00	-5,151	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	32.165.979,64	38.188.846,77	-15,771	32.511.598,00	17,462	34.277.440,00	-5,152	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	32.901.698,75	32.754.852,82	0,448	34.387.792,36	-4,749	32.812.245,00	4,802	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	32.171.573,77	31.552.510,93	1,962	33.362.153,96	-5,424	31.173.481,50	7,021	0,00	0,000	0,00	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	-5.594,13	6.636.335,84	-100,084	-850.555,96	-880,235	3.103.958,50	-127,402	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	-5.594,13	6.636.335,84	-100,084	-850.555,96	-880,235	3.103.958,50	-127,402	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025
Consolidado

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 03/dez/2024 as 14h e 12m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

DIAMANTE DO NORTE 03 de dezembro de
2024



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	1.568.090,37	1.327.562,21	240.528,16	8.554.767,47
2025	1.630.507,60	1.335.721,57	294.786,03	8.849.553,50
2026	1.686.852,65	1.390.589,61	296.263,04	9.145.816,54
2027	1.750.392,59	1.396.516,07	353.876,52	9.499.693,06
2028	1.810.711,31	1.426.947,23	383.764,08	9.883.457,14
2029	1.872.503,70	1.439.716,10	432.787,60	10.316.244,74
2030	1.933.442,78	1.475.112,25	458.330,53	10.774.575,27
2031	1.999.083,74	1.482.601,67	516.482,07	11.291.057,34
2032	2.065.400,53	1.500.967,40	564.433,13	11.855.490,47
2033	2.133.790,38	1.502.461,81	631.328,57	12.486.819,04
2034	2.191.608,60	1.564.688,71	626.919,89	13.113.738,93
2035	2.258.151,02	1.579.689,93	678.461,09	13.792.200,02
2036	2.325.116,66	1.593.112,66	732.004,00	14.524.204,02
2037	2.388.685,83	1.618.696,01	769.989,82	15.294.193,84
2038	2.461.436,67	1.620.019,89	841.416,78	16.135.610,62
2039	2.532.377,70	1.611.209,61	921.168,09	17.056.778,71
2040	2.600.222,28	1.634.354,82	965.867,46	18.022.646,17
2041	2.677.666,75	1.609.774,86	1.067.891,89	19.090.538,06
2042	2.753.352,36	1.600.474,08	1.152.878,28	20.243.416,34
2043	2.835.426,21	1.502.430,52	1.332.995,69	21.576.412,03
2044	2.920.050,82	1.424.787,99	1.495.262,83	23.071.674,86
2045	847.945,53	1.298.188,89	-450.243,36	22.621.431,50
2046	839.094,71	1.234.407,70	-395.312,99	22.226.118,51
2047	832.871,09	1.145.768,15	-312.897,06	21.913.221,45
2048	819.555,88	1.101.908,69	-282.352,81	21.630.868,64
2049	812.922,46	1.038.904,33	-225.981,87	21.404.886,77
2050	805.944,11	954.514,75	-148.570,64	21.256.316,13
2051	802.909,67	860.117,41	-57.207,74	21.199.108,39
2052	797.761,83	775.706,61	22.055,22	21.221.163,61
2053	789.955,54	740.016,51	49.939,03	21.271.102,64
2054	786.447,78	680.100,13	106.347,65	21.377.450,29
2055	781.368,42	632.029,20	149.339,22	21.526.789,51
2056	766.223,57	621.945,72	144.277,85	21.671.067,36
2057	757.649,83	640.430,49	117.219,34	21.788.286,70
2058	752.170,51	655.131,36	97.039,15	21.885.325,85
2059	740.763,59	646.514,59	94.249,00	21.979.574,85
2060	732.860,87	656.150,32	76.710,55	22.056.285,40
2061	722.027,61	665.094,91	56.932,70	22.113.218,10
2062	714.879,82	655.394,13	59.485,69	22.172.703,79
2063	699.976,78	622.198,77	77.778,01	22.250.481,80
2064	686.408,96	655.236,24	31.172,72	22.281.654,52
2065	676.523,40	703.798,83	-27.275,43	22.254.379,09
2066	660.493,02	717.742,84	-57.249,82	22.197.129,27
2067	641.140,66	751.881,03	-110.740,37	22.086.388,90
2068	619.905,08	799.957,78	-180.052,70	21.906.336,20
2069	606.394,41	860.113,66	-253.719,25	21.652.616,95
2070	580.808,93	848.966,67	-268.157,74	21.384.459,21
2071	563.812,42	907.202,79	-343.390,37	21.041.068,84
2072	545.131,68	921.068,18	-375.936,50	20.665.132,34
2073	521.176,95	943.664,30	-422.487,35	20.242.644,99
2074	496.153,22	972.492,32	-476.339,10	19.766.305,89



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2075	463.544,36	988.353,59	-524.809,23	19.241.496,66
2076	439.549,23	1.043.072,61	-603.523,38	18.637.973,28
2077	414.069,89	1.058.639,35	-644.569,46	17.993.403,82
2078	391.181,81	1.052.024,61	-660.842,80	17.332.561,02
2079	369.693,00	1.039.194,45	-669.501,45	16.663.059,57
2080	354.384,87	1.020.990,52	-666.605,65	15.996.453,92
2081	336.065,36	978.428,65	-642.363,29	15.354.090,63
2082	323.098,05	938.637,72	-615.539,67	14.738.550,96
2083	309.005,82	893.704,43	-584.698,61	14.153.852,35
2084	293.862,56	854.025,55	-560.162,99	13.593.689,36
2085	282.551,55	801.151,07	-518.599,52	13.075.089,84
2086	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2087	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2088	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2089	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2090	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2091	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2092	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2093	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2094	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2095	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2096	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2097	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/834D-C59E-D0EB-51A4> e informe o código 834D-C59E-D0EB-51A4



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por e-posta: ELI DOSS SANTOS GOBREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/834D-C59E-D0EB-51A4> e informe o código 834D-C59E-D0EB-51A4



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/834D-C59E-D0EB-51A4> e informe o código 834D-C59E-D0EB-51A4



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 GESTÃO INSTITUCIONAL

Objetivo : Assegurar a execução das atividades administrativas das secretarias e departamentos municipais, garantindo seu pleno funcionamento.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prática necessária a implantação de políticas públicas.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2025

DESEMPENHO DE ATIVIDADE Outras Uni 0 0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2001 Ano			1	767.204,00
----------	--	--	---	------------

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 002 DIVISÃO DE SERVICO MILITAR

Função: 05 Defesa Nacional

Sub-Função: 153 Defesa Terrestre

Programa : 0002 GESTÃO INSTITUCIONAL

Objetivo : Assegurar a execução das atividades administrativas das secretarias e departamentos municipais, garantindo seu pleno funcionamento.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prática necessária a implantação de políticas públicas.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2002 Ano			1	146.831,00
----------	--	--	---	------------

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISM

Função: 04 Administração

Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0002 GESTÃO INSTITUCIONAL

Objetivo : Assegurar a execução das atividades administrativas das secretarias e departamentos municipais, garantindo seu pleno funcionamento.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prática necessária a implantação de políticas públicas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2003 Ano		1	1.264.227,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 GESTÃO INSTITUCIONAL

Objetivo : Assegurar a execução das atividades administrativas das secretarias e departamentos municipais, garantindo seu pleno funcionamento.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prática necessária a implantação de políticas públicas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2005 Ano		1	1.260.447,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade : 002 DIVISÃO DE FINANÇAS

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 061 Ação Judiciária

Programa : 0005 ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS

Objetivo : Atender as despesas da Administração Municipal com dívidas tributárias, judiciais e com às quais não se possa associar um bem ou serviço, como ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/834D-C59E-D0EB-51A4> e informe o código 834D-C59E-D0EB-51A4



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : É dever do ente.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1002 Outras Unidades e Medidas			1	50.000,00

Descrição: SENTENÇAS JUDICIAIS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade : 002 DIVISÃO DE FINANÇAS

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa : 0005 ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS

Objetivo : Atender as despesas da Administração Municipal com dívidas tributárias, judiciais e com às quais não se possa associar um bem ou serviço, como ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : É dever do ente.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2 Mês			1	1.438.763,50

Descrição: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE PARCELAMENTO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
3 Mês			1	200.000,00

Descrição: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1 Ano			1	4.051.688,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade : 002 DIVISÃO DE FINANÇAS

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/834D-C59E-D0EB-51A4> e informe o código 834D-C59E-D0EB-51A4



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0005 ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS

Objetivo : Atender as despesas da Administração Municipal com dívidas tributárias, judiciais e com às quais não se possa associar um bem ou serviço, como ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : É dever do ente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
4 Mês			1	311.694,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PASEP

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade : 002 DIVISÃO DE FINANÇAS

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Programa : 0002 GESTÃO INSTITUCIONAL

Objetivo : Assegurar a execução das atividades administrativas das secretarias e departamentos municipais, garantindo seu pleno funcionamento.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prática necessária a implantação de políticas públicas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
5 Mês			1	5.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade : 003 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0013 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo : Implementar políticas com vistas a fomentar o desenvolvimento econômico municipal.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/834D-C59E-D0EB-51A4> e informe o código 834D-C59E-D0EB-51A4



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegura o desenvolvimento municipal trazendo inúmeros benefícios a população.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2004 Ano			1	10.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 GESTÃO INSTITUCIONAL

Objetivo : Assegurar a execução das atividades administrativas das secretarias e departamentos municipais, garantindo seu pleno funcionamento.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prática necessária a implantação de políticas públicas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2015 Ano			1	434.284,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 242 Assistência à Pessoa com Deficiência

Programa : 0012 GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo : Assegurar a oferta de ensino de qualidade, garantindo aos alunos corpo docente qualificado e instalações adequadas a facilitação do aprendizado.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A promoção de uma educação de qualidade garante aos munícipes um futuro mais próspero e com maiores oportunidades.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/834D-C59E-D0EB-51A4> e informe o código 834D-C59E-D0EB-51A4



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2050 Ano			1	23.153,00

Descrição: APOIO FINANCEIRO A APAE - REPASSE FUNDEB

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Função:	12	Educação
Sub-Função:	361	Ensino Fundamental
Programa :	0012	GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Objetivo :	Assegurar a oferta de ensino de qualidade, garantindo aos alunos corpo docente qualificado e instalações adequadas a facilitação do aprendizado.	
Gerente :	ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09	
Público Alvo :	População em Geral	
Justificativa :	A promoção de uma educação de qualidade garante aos municípes um futuro mais próspero e com maiores oportunidades.	
Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
		2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2016 Pessoas			1	2.828.268,75

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Função:	12	Educação
Sub-Função:	365	Educação Infantil
Programa :	0012	GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Objetivo :	Assegurar a oferta de ensino de qualidade, garantindo aos alunos corpo docente qualificado e instalações adequadas a facilitação do aprendizado.	
Gerente :	ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09	
Público Alvo :	População em Geral	
Justificativa :	A promoção de uma educação de qualidade garante aos municípes um futuro mais próspero e com maiores oportunidades.	
Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
		2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2017 Pessoas			1	2.824.704,25

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/834D-C59E-D0EB-51A4> e informe o código 834D-C59E-D0EB-51A4



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Crianças Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 003 DIVISÃO DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0009 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DA CULTURA

Objetivo : Desenvolver a promoção de atividades esportivas, recreativas, de lazer, e culturais, favorecendo a melhoria da sua qualidade de vida da população.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O desenvolvimento de atividades neste âmbito é benéfica para a saúde e bem estar dos munícipes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
		2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2023 Pessoas			1	100.166,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 004 DIVISÃO DE ESPORTE

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0009 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DA CULTURA

Objetivo : Desenvolver a promoção de atividades esportivas, recreativas, de lazer, e culturais, favorecendo a melhoria da sua qualidade de vida da população.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O desenvolvimento de atividades neste âmbito é benéfica para a saúde e bem estar dos munícipes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
		2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2024 Pessoas			1	82.671,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Função: 12 Educação

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0012 GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo : Assegurar a oferta de ensino de qualidade, garantindo aos alunos corpo docente qualificado e instalações adequadas a facilitação do aprendizado.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A promoção de uma educação de qualidade garante aos municípes um futuro mais próspero e com maiores oportunidades.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2020 Pessoas			1	119.528,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2022 Pessoas			1	289.407,00

Descrição: APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 006 DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0012 GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo : Assegurar a oferta de ensino de qualidade, garantindo aos alunos corpo docente qualificado e instalações adequadas a facilitação do aprendizado.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A promoção de uma educação de qualidade garante aos municípes um futuro mais próspero e com maiores oportunidades.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2019 Pessoas			1	92.727,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 001 GABINETE DA SECRATRIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVICOS P

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 122 Administração Geral

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/834D-C59E-D0EB-51A4> e informe o código 834D-C59E-D0EB-51A4



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0007 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL

Objetivo : Manter em boas condições as estradas vicinais do município, tornando o ir e vir da população mais digno, limpo, iluminado e organizado.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir vias adequadas a circulação da população.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

2025 Ano 1 328.960,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 003 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0006 ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Objetivo : Oferecer as Secretarias e aos Departamentos municipais condições físicas adequadas para a execução de suas atividades, bem como ampliação e manutenção da frota de veículos e conservação de prédios públicos.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar o pleno funcionamento do serviço público municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

2026 Outras Unidades e Medidas 1 155.770,00

Descrição: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE USO COMUM

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 003 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0007 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL

Objetivo : Manter em boas condições as estradas vicinais do município, tornando o ir e vir da população mais digno, limpo, iluminado e organizado.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/834D-C59E-D0EB-51A4> e informe o código 834D-C59E-D0EB-51A4



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir vias adequadas a circulação da população.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1001 Metros Quadrados			1	100.000,00

Descrição: PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E SARJETAS

Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2027 Metros Quadrados			1	1.118.617,00

Descrição: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Produto : Restauração de Estradas Vicinais

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2049 Metros Quadrados			1	324.136,00

Descrição: CINDEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Produto : Recapeamento de Vias

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 004 DIVISÃO DE SERVICOS PÚBLICOS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0007 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL

Objetivo : Manter em boas condições as estradas vicinais do município, tornando o ir e vir da população mais digno, limpo, iluminado e organizado.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir vias adequadas a circulação da população.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2028 Outras Unidades e Medidas			1	923.790,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2029 Outras Unidades e Medidas			1	695.033,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICAS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

Função: 10 Saúde



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0010 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo : Desenvolver um conjunto de ações voltadas para a promoção da saúde municipal, primando pela qualidade no atendimento e o aprimoramento constante da estrutura física e profissional ofertada a população.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Trata-se de uma necessidade básica dos municípios.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2030	Ano		1	349.087,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2031	Ano		1	2.318,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0010 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo : Desenvolver um conjunto de ações voltadas para a promoção da saúde municipal, primando pela qualidade no atendimento e o aprimoramento constante da estrutura física e profissional ofertada a população.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Trata-se de uma necessidade básica dos municípios.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2046	Pessoas		1	1.150.825,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0010 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo : Desenvolver um conjunto de ações voltadas para a promoção da saúde municipal, primando pela qualidade no atendimento e o aprimoramento constante da estrutura física e profissional ofertada a população.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Trata-se de uma necessidade básica dos munícipes.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2038 Pessoas

1

167.862,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2039 Pessoas

1

772.146,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2040 Pessoas

1

1.475.861,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2041 Pessoas

1

511.814,50

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0010 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo : Desenvolver um conjunto de ações voltadas para a promoção da saúde municipal, primando pela qualidade no atendimento e o aprimoramento constante da estrutura física e profissional ofertada a população.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Trata-se de uma necessidade básica dos munícipes.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2036 Pessoas

1

2.882.768,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/834D-C59E-D0EB-51A4> e informe o código 834D-C59E-D0EB-51A4



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa : 0010 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo : Desenvolver um conjunto de ações voltadas para a promoção da saúde municipal, primando pela qualidade no atendimento e o aprimoramento constante da estrutura física e profissional ofertada a população.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Trata-se de uma necessidade básica dos munícipes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2037 Pessoas			1	614.706,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0010 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo : Desenvolver um conjunto de ações voltadas para a promoção da saúde municipal, primando pela qualidade no atendimento e o aprimoramento constante da estrutura física e profissional ofertada a população.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Trata-se de uma necessidade básica dos munícipes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
QUALIDADE DE SERVIÇOS		Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2033 Outras Unidades e Medidas			1	341.497,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/834D-C59E-D0EB-51A4> e informe o código 834D-C59E-D0EB-51A4



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0010 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo : Desenvolver um conjunto de ações voltadas para a promoção da saúde municipal, primando pela qualidade no atendimento e o aprimoramento constante da estrutura física e profissional ofertada a população.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Trata-se de uma necessidade básica dos munícipes.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2032 Outras Unidades e Medidas		1	4.632,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONTROLE DE EPIDEMIOLOGIA E DOS RESULTADOS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 003 DIVISÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0010 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo : Desenvolver um conjunto de ações voltadas para a promoção da saúde municipal, primando pela qualidade no atendimento e o aprimoramento constante da estrutura física e profissional ofertada a população.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Trata-se de uma necessidade básica dos munícipes.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2034 Pessoas		1	772.170,00

Descrição: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Pacientes Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2035 Pessoas		1	87.346,00

Descrição: SAMU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ (CIUENP)

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 003 DIVISÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/834D-C59E-D0EB-51A4> e informe o código 834D-C59E-D0EB-51A4



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0010 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo : Desenvolver um conjunto de ações voltadas para a promoção da saúde municipal, primando pela qualidade no atendimento e o aprimoramento constante da estrutura física e profissional ofertada a população.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Trata-se de uma necessidade básica dos munícipes.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2042 Pessoas		1	49.789,00

Descrição: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 004 DIVISÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0010 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo : Desenvolver um conjunto de ações voltadas para a promoção da saúde municipal, primando pela qualidade no atendimento e o aprimoramento constante da estrutura física e profissional ofertada a população.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Trata-se de uma necessidade básica dos munícipes.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2048 Pessoas		1	115.763,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APSUS

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 004 DIVISÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0010 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo : Desenvolver um conjunto de ações voltadas para a promoção da saúde municipal, primando pela qualidade no atendimento e o aprimoramento constante da estrutura física e profissional ofertada a população.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/834D-C59E-D0EB-51A4> e informe o código 834D-C59E-D0EB-51A4



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Trata-se de uma necessidade básica dos munícipes.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2047	Pessoas		1	291.723,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0008 GESTÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Desenvolver políticas voltadas ao amparo da população carente do município, além de atividades que visem a proteção e o desenvolvimento de crianças, adolescentes e idosos.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir qualidade de vida à população atendida.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2006	Ano		1	370.981,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência à Pessoa com Deficiência

Programa : 0008 GESTÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Desenvolver políticas voltadas ao amparo da população carente do município, além de atividades que visem a proteção e o desenvolvimento de crianças, adolescentes e idosos.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir qualidade de vida à população atendida.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2045 Ano		1	23.153,00
Descrição: APOIO FINANCEIRO A APAE MUNICIPAL			
Produto : Apoio Administrativo			
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 Assistência Social			
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária			
Programa : 0008 GESTÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Objetivo : Desenvolver políticas voltadas ao amparo da população carente do município, além de atividades que visem a proteção e o desenvolvimento de crianças, adolescentes e idosos.			
Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09			
Público Alvo : População em Geral			
Justificativa : Garantir qualidade de vida à população atendida.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2054 Pessoas		1	150.492,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Produto : Pessoas Atendidas			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2055 Pessoas		1	347.639,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS			
Produto : Pessoas Atendidas			
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 Assistência Social			
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição			
Programa : 0008 GESTÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Objetivo : Desenvolver políticas voltadas ao amparo da população carente do município, além de atividades que visem a proteção e o desenvolvimento de crianças, adolescentes e idosos.			
Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09			
Público Alvo : População em Geral			
Justificativa : Garantir qualidade de vida à população atendida.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/834D-C59E-D0EB-51A4> e informe o código 834D-C59E-D0EB-51A4



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2053 Pessoas		1	2.318,00
Descrição: APOIO FINANCEIRO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
Produto: Pessoas Atendidas			
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Função: 08 Assistência Social			
Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa: 0008 GESTÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Objetivo: Desenvolver políticas voltadas ao amparo da população carente do município, além de atividades que visem a proteção e o desenvolvimento de crianças, adolescentes e idosos.			
Gerente: ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09			
Público Alvo: População em Geral			
Justificativa: Garantir qualidade de vida à população atendida.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2044 Ano		1	176.488,00
Descrição: APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR			
Produto: Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2052 Pessoas		1	3.477,00
Descrição: APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Produto: Crianças Atendidas			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2056 Pessoas		1	343.306,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
Produto: Pessoas Atendidas			
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
Função: 08 Assistência Social			
Sub-Função: 241 Assistência à Pessoa Idosa			
Programa: 0008 GESTÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Objetivo: Desenvolver políticas voltadas ao amparo da população carente do município, além de atividades que visem a proteção e o desenvolvimento de crianças, adolescentes e idosos.			
Gerente: ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09			

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/834D-C59E-D0EB-51A4> e informe o código 834D-C59E-D0EB-51A4



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir qualidade de vida à população atendida.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2051 Pessoas			1	2.000,00

Descrição: APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Produto : Idosos Atendidos

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TUR

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIEN

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 GESTÃO INSTITUCIONAL

Objetivo : Assegurar a execução das atividades administrativas das secretarias e departamentos municipais, garantindo seu pleno funcionamento.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prática necessária a implantação de políticas públicas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2009 Ano			1	156.391,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TUR

Unidade : 002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0004 GESTÃO AMBIENTAL

Objetivo : Desenvolver, organizar e executar ações de defesa, preservação e promoção do meio ambiente.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Busca a proteção e valoração do meio ambiente municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2010 Pessoas		1	926.958,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TUR

Unidade : 002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 0004 GESTÃO AMBIENTAL

Objetivo : Desenvolver, organizar e executar ações de defesa, preservação e promoção do meio ambiente.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Busca a proteção e valoração do meio ambiente municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2043 Mês		1	140.029,00

Descrição: COMAFEM - CONSÓRCIO MUNICIPAL DA APA FEDERAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2013 Ano		1	110.770,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2014 Outras Unidades e Medidas		1	23.153,00

Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TUR

Unidade : 003 DIVISÃO AGROPECUÁRIA

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa : 0003 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo : Promover o crescimento e o desenvolvimento da agricultura e pecuária do município e incentivar a diversificação através de assistência técnica e estrutural.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Apoio ao pequeno e médio produtor rural.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/834D-C59E-D0EB-51A4>



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

2012 Ano 1 222.848,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO AGROPECUÁRIA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TUR

Unidade : 004 DIVISÃO DE TURISMO

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 Turismo

Programa : 0011 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo : Implantar áreas de lazer e promover festividades típicas com vistas a atrair pessoas de outras localidades.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implantar áreas de lazer e promover festividades típicas com vistas a atrair pessoas de outras localidades.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

2011 Outras Unidades e Medidas 1 10.500,00

Descrição: DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 PROCURADORIA JURÍDICA

Unidade : 001 DIVISÃO DE PROCURARIA JURÍDICA

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 092 Representação Judicial e Extrajudicial

Programa : 0002 GESTÃO INSTITUCIONAL

Objetivo : Assegurar a execução das atividades administrativas das secretarias e departamentos municipais, garantindo seu pleno funcionamento.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prática necessária a implantação de políticas públicas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

2007 Ano 1 171.542,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/834D-C59E-D0EB-51A4> e informe o código 834D-C59E-D0EB-51A4



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 CONTROLE INTERNO

Unidade : 001 DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 124 Controle Externo

Programa : 0002 GESTÃO INSTITUCIONAL

Objetivo : Assegurar a execução das atividades administrativas das secretarias e departamentos municipais, garantindo seu pleno funcionamento.

Gerente : ELIEL DOS SANTOS CORREA CPF:030.788.569-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prática necessária a implantação de políticas públicas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2008 Ano			1	92.823,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO, FROTAS E PATRIMÔNIO

Produto : Apoio Administrativo

Total Geral : 32.812.245,00

Comentários



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGEM				CODIGO	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PROJETO ATIVIDADE	AÇÃO	VALOR
Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem - CC	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	70.000,00	0.001	MANUTENÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.051.688,00
Vencimentos dos Agentes de Combate as Endemia	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	135.600,00	0.002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE PARCELAMENTO	1.438.763,50
Incremento temporário ao custeio dos serviços de a	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	406.700,00	0.003	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	200.000,00
Coronavírus (COVID-19) - SAPS	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	80.000,00	0.004	MANUTENÇÃO DO PASEP	311.694,00
RAF - Fonte 31936 (Gestão do SUAS)	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	59,00	0.005	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
Incremento temporário ao custeio dos serviços de a	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	0,00	1.001	PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E SARJETAS	100.000,00
SANEPAR - Compensação financeira ao meio am	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	23.153,00	1.002	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
Auxilio financeiro de fomento à exportação - FEX	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	0,00	1.004	CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INDUSTRIAL	1.103,00
Programa de Informatização da APS	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	10.000,00	1.009	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇ	0,00
Incentivo para ações estratégicas	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	0,00	1.055	CONVÊNIO Nº 697/2023 - SECID - REVITALIZAÇÃO DA P	0,00
Incentivo Financeiro da APS	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	660.000,00	1.056	CONVÊNIO Nº 498/2023 - SECID - PROJETO MEU CAMPIN	0,00
ACS - Agente Comunitário de Saúde	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	0,00	1.057	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DO ESTÁDIO M	0,00
PAB - Piso da Atenção Básica em Saúde	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	0,00	1.058	CONVÊNIO Nº 208/2020 - SEDU - CONSTRUÇÃO DE ARQU	0,00
RAF - Fonte 31940 (Bolsa família e cadastro úni	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	59,00	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PR	767.204,00
RAF - Fonte 31934 (Proteção social básica - SUAS	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	2.316,00	2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVI	146.831,00
RAF - Fonte 01509 (Gerenciamento de Trânsito)	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	82,00	2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE P	1.264.227,00
RAF - Fonte 01511 (Taxa - Prestação de serviço)	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	1.159,00	2.004	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10.000,00
RAF - Fonte 01510 (Taxa - poder de polícia)	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	580,00	2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE A	1.260.447,00
RAF - Fonte 01504 (Movimento Royalties)	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	5.789,00	2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE A	370.981,00
RAF - Fonte 01512 (CIDE)	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	117,00	2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA J	171.542,00
RAF - Fonte 01507 (Iluminação pública - COSIP)	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	3.497,00	2.008	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO, FROTAS E PA	92.823,00
RAF - Fonte 01126 (PETE - transporte escolar - e	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	233,00	2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE A	156.391,00
RAF - Fonte 01102 (FUNDEB 30%)	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	2.316,00	2.010	MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	926.958,00
RAF - Fonte 01101 (FUNDEB 70%)	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	1.159,00	2.011	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	10.500,00
RAF - Fonte 01104 (25% da educação)	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	3.474,00	2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO AGROPECUÁRIA	222.848,00
RAF - Fonte 01103 (5% transferências constitui	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	1.159,00	2.013	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	110.770,00
RAF - Fonte 02494 (Custeio Estadual)	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	2.316,00	2.014	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	23.153,00
RAF - Fonte 01494 (Custeio Federal)	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	9.261,00	2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE E	434.284,00
RAF - Fonte 01303 (15% da saúde)	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	4.631,00	2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAME	2.828.268,75
RAF - Fonte 01000 (Recurso Ordinário Livre)	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	46.305,00	2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA	2.824.704,25
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	10.306,00	2.019	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	92.727,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA S	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	464,00	2.020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	119.528,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	580,00	2.022	APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	289.407,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	34,95	2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	100.166,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	58,25	2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	82.671,00
				2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE O	328.960,00
				2.026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE USO C	155.770,00
				2.027	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1.118.617,00
				2.028	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	923.790,00
				2.029	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICAS	695.033,00
				2.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE S	349.087,00
				2.031	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.318,00
				2.032	MANUTENÇÃO DO CONTROLE DE EPIDEMIOLOGIA E D	4.632,00
				2.033	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	341.497,00



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Transferências de Convênios dos Estados e DF e d	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	0,00	2.034	CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	772.170,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	139,80	2.035	SAMU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E I	87.346,00
IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	11.577,00	2.036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	2.882.768,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUND	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	671.422,60	2.037	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	614.706,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUND	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	2.685.690,40	2.038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	167.862,00
Transferências de Convênios dos Estados destinad	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	92.610,00	2.039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA	772.146,00
HOSPSUS - Apoio aos hospitais públicos e fila	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	289.407,00	2.040	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)	1.475.861,00
HOSPSUS - Apoio aos hospitais públicos e fila	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	0,00	2.041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁR	511.814,50
HOSPSUS - Apoio aos hospitais públicos e fila	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	0,00	2.042	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	49.789,00
APSUS - Programa de qualificação da atenção pr	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	115.763,00	2.043	COMAFEM - CONSÓRCIO MUNICIPAL DA APA FEDERAL	140.029,00
APSUS - Programa de qualificação da atenção pr	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	0,00	2.044	APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR	176.488,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTER	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	11.577,00	2.045	APOIO FINANCEIRO A APAE MUNICIPAL	23.153,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCI	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	26.046,60	2.046	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE	1.150.825,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCI	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	43.411,00	2.047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS	291.723,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCI	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	104.186,40	2.048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APSUS	115.763,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	173.643,75	2.049	CINDEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃ	324.136,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	289.406,25	2.050	APOIO FINANCEIRO A APAE - REPASSE FUNDEB	23.153,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	694.575,00	2.051	APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA PESS	2.000,00
Manutenção dos programas atenção básica em sa	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	0,00	2.052	APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIA	3.477,00
Manutenção dos programas da vigilância em saú	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	0,00	2.053	APOIO FINANCEIRO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTR	2.318,00
Incentivo financeiro para a execução de ações de v	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	12.000,00	2.054	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	150.492,00
Incentivo financeiro para a vigilância em saúde - d	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	15.000,00	2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	347.639,00
Assistência financeira complementar para agente d	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	0,00	2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CON	343.306,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	1.614.886,95		Total :	32.813.348,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	2.691.478,25			
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	6.459.547,80			
Bloco de financiamento da gestão do programa bo	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	23.153,00			
Bloco da gestão do SUAS	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	5.789,00			
Bloco de financiamento da proteção docial básica	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	104.187,00			
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGR	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	26.626,00			
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGR	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	92.610,00			
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	231.525,00			
ACS - Agente Comunitário de Saúde	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	0,00			
PAB - Piso da Atenção Básica em Saúde	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	0,00			
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PET	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	289.407,00			
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCE	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	347.288,00			
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPR	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	69.457,50			
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPR	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	115.762,50			



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	277.830,00		
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	0,00		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	347.287,50		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	1.041.862,50		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	2.257.368,75		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	3.762.281,25		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	9.029.475,00		
SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	185.220,00		
SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E I	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	1.159,00		
SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E I	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	0,00		
RAF - Fonte 01143 (PNATE - transporte escolar)	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	59,00		
RAF - Fonte 01142 (PNAE - alimentação escolar)	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	117,00		
RAF - Fonte 01107 (Salário Educação)	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	117,00		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	236.156,00		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	25,00		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	684.135,00		
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	26.628,00		
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	585,00		
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	511.164,00		
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA S	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	2.316,00		
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA S	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	348,00		
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA S	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	19.681,00		
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	6.948,00		
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	698,00		
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	68.302,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	521,10		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	868,50		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	2.084,40		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	868,35		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	1.447,25		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	3.473,40		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	104.186,25		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	173.643,75		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	416.745,00		
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	5.209,35		
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	8.682,25		
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	20.837,40		
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	104.186,25		



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	173.643,75		
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	416.745,00		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	1,95		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	3,25		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	7,80		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	69.457,50		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	115.762,50		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	277.830,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	3.472,95		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	5.788,25		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	13.891,80		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	34.728,75		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	57.881,25		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	138.915,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	173,85		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	289,75		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	695,40		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	79.876,20		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	133.127,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	319.504,80		
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	-10,00		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	-23,00		
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	-142,00		
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	-1.335,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	-86,70		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	-144,50		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	-346,80		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	-17,25		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	-28,75		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	-69,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	-17,25		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	-28,75		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	-69,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	-173,55		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	-289,25		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	-694,20		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	-6.945,75		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	-11.576,25		



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	-27.783,00		
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	-34.728,00		
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	-231.525,00		
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	-2.153.182,00		
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	-92.610,00		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EX	-3.009.825,00		
Total:			34.362.245,00		

Comentários

-



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

PROJETO DE LEI Nº 102/2024

SÚMULA: Estabelece o Orçamento-Programa do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, para o exercício financeiro do ano de 2025 e dá outras providências.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e deliberação da Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - O Orçamento-Programa do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, para o exercício financeiro do ano de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa, em R\$ 42.077.821,00 (quarenta e dois milhões, setenta e sete mil, oitocentos e vinte um reais), nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta e orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único - O Orçamento-Programa do Município, será distribuído, segundo os seguintes níveis de governo:

I -	Executivo Municipal	R\$ 34.362.245,00
II-	Caixa Previdenciária Municipal	R\$ 7.715.576,00
Total Geral		R\$ 42.077.821,00

Artigo 2º - A receita da administração direta e indireta, será realizada mediante a arrecadação de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições, receitas de serviços e outras receitas correntes, oriundas da arrecadação Municipal e da participação na arrecadação dos Impostos Federais e Estaduais e de outras transferências correntes da União e do Estado, na forma da legislação em vigor e de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - Executivo/Legislativo	R\$ 34.362.245,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 3.332.803,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – descontos concedidos	R\$ (49.757,00)
Contribuições	R\$ 920.316,00
Contribuições – descontos concedidos	R\$ (23,00)
Receita Patrimonial	R\$ 84.805,00
Receita de Serviços	R\$ 186.379,00
Transferências Correntes	R\$ 35.374.862,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 34.730,00
(-) Transferências Correntes – Deduções FUNDEB	R\$ (5.521.870,00)
II – Caixa Previdenciária Municipal	R\$ 7.715.576,00
Contribuições dos servidores ativos	R\$ 1.215.507,00
Receita Patrimonial	R\$ 405.170,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 4.804.145,00
Contribuições Patronais e parcelamentos	R\$ 1.290.754,00
Total Geral	R\$ 42.077.821,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Artigo 3º - A Despesa fixada para o exercício do ano 2025, será realizada de acordo com o desdobramento deste artigo, e segundo as seguintes funções de Governo:

I – Legislativo Municipal	R\$ 1.550.000,00
Legislativa	R\$ 1.550.000,00
II – Executivo Municipal	R\$ 32.812.245,00
Judiciária	R\$ 221.542,00
Administração	R\$ 3.394.701,00
Assistência Social	R\$ 1.419.854,00
Defesa Nacional	R\$ 146.831,00
Saúde	R\$ 9.590.307,50
Educação	R\$ 6.612.072,00
Cultura	R\$ 100.166,00
Urbanismo	R\$ 3.646.306,00
Gestão Ambiental	R\$ 1.357.301,00
Agricultura	R\$ 222.848,00
Comércio e Serviços	R\$ 10.500,00
Desporto e Lazer	R\$ 82.671,00
Encargos Especiais	R\$ 6.002.145,50
Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00
III – Caixa Previdenciária Municipal	R\$ 7.715.576,00
Administração Geral	R\$ 167.855,00
Previdência Social	R\$ 7.541.932,00
Reserva de Contingência	R\$ 5.789,00
Total Geral	R\$ 42.077.821,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito através de lei específica, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita através de lei específica, nos termos da legislação em vigor;

III - Realizar através de lei específica transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167, da Constituição Federal;

IV - Contingenciar dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - Efetuar através de lei específica transferências a título de auxílio ou subvenção financeiras a entidades assistenciais, culturais, desportivas e outras de acordo com a Legislação e autorização específica do legislativo;

VI - Realizar abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, até o limite de 15% (quinze por cento), das dotações definidas no Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas no orçamento.

Parágrafo Único – Ficam autorizadas e não serão computadas, para efeito do limite fixado no “caput” deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- a) Insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesa com pessoal.
- b) Ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro, por Fontes de Recursos, apurados em balanço patrimonial.
- c) Ajustamento de dotações que tenham como recursos o excesso de arrecadação durante o exercício e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.
- d) Realizar abertura de créditos adicionais suplementares através de lei específica provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

VII - Abrir no curso da execução do orçamento de 2025 Créditos Adicionais através de lei específica, respeitando a iniciativa de cada ente, servindo como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 02 de Dezembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Lei Orçamentária Anual: 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	2.636.526,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	740.768,00
IPTU	486.203,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	254.565,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	462.961,00
ITBI	462.948,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	13,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	703.493,00
ISS	693.997,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.496,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	729.304,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF,art, 153, 4, inciso III)	0,00
Imposto Territorial Rural ITR	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.998.507,00
2.1 - Cota-Parte FPM	16.438.275,00
2.1.1 - Parcela Referente a CF. art. 159, I, alínea b	15.049.125,00
2.1.2 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea d	1.389.150,00
2.1.3 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea e	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.765.913,00
2.3 - ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	173.644,00
2.5 - Cota-Parte ITR	463.050,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.157.625,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.635.033,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	
PREVISÃO	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	435.566,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	231.525,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	119.236,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	84.805,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	177.415,00
6.1 - Transferências de Convênios	92.610,00
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	84.805,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	612.981,00
FUNDEB	
PREVISÃO	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.799.701,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% 2.1)	3.287.635,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% 2.2)	2.153.122,00
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% 2.3)	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% 2.4)	34.008,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	92.610,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% 2.6)	231.525,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Lei Orçamentária Anual: 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.357.113,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.357.113,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.442.588,40
DESCRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.526.465,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.202.775,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.323.690,00
14 - OUTRAS DESPESAS	938.862,55
14.1 - Com Educação Infantil	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	938.862,55
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.465.327,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	PREVISÃO
16 - PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO
18 - TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 17)	5.465.327,55
18.1 - Mín de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1)) / (11) \times 100\%$	100,00
18.2 - Máx de 40% em Prioridade da Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2)) / (11) \times 100\%$	0,00
18.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (18.1 + 18.2))\%$	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO
19 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.824.704,00
19.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.656.277,00
19.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.168.427,00
20 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.262.302,55
20.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.680.688,00
20.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.581.614,55
21 - ENSINO MÉDIO	0,00
22 - ENSINO SUPERIOR	0,00
23 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
24 - OUTRAS	524.815,00
25 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24)	6.612.023,55

Assinado por 1 pessoa: [Assinatura] Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: <https://portaltransparencia.municipio-diamante-do-norte.pr.gov.br>



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Lei Orçamentária Anual: 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	PREVISÃO
26 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-2.442.588,40
27 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
28 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (11.3)	0,00
29 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (26 + 27 + 28 + 29 + 30)	-2.442.588,40
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((19 + 20) - (31))	14.617.102,40
33 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((32)/(3) x 100)%	46.111,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A	0,00
35 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.087.257,00
36 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	6.087.257,00
37 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.087.257,00
38 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (34 + 35 + 36 + 37)	18.261.771,00
39 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (25 + 38)	30.961.100,00

FONTE:

¹Caput do artigo 121 da CF/1988

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, '

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE****ESTADO DO PARANÁ****Lei Orçamentária Anual: 2025****DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

RECEITAS	PREVISÃO
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	30.511.216,00
Impostos	2.636.513,00
Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	740.768,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	703.493,00
Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens e Direitos sobre Imóveis - ITBI	462.948,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	729.304,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.961,00
Dívida Ativa dos Impostos	234.999,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos Dívida Ativa de Impostos	23.386,00
Receitas de Transferências Constitucionais Legais	27.609.357,00
Da União	15.512.175,00
Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.049.125,00
Cota-Parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	463.050,00
Transferência Financeira aos Estados, DF e Municípios - Lei Complementar nº 87/1996	0,00
Do Estado	12.097.182,00
Cota-Parte do ICMS	10.765.913,00
Cota-Parte do IPI-Exportação	173.644,00
Cota-Parte do IPVA	1.157.625,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.389.300,00
Da União para o Município	1.389.300,00
Do Estado para o Município	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00
TOTAL	31.900.516,00

DESPESA COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	9.556.344,50
Pessoal e Encargos Sociais	5.743.907,50
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	3.812.437,00
DESPESAS DE CAPITAL	33.900,00
Investimentos	33.900,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TOTAL (IV)	9.590.300,00

Assinado por 1 pessoa: ELIUM DOS SANTOS CORRÊA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diadnorte.1doc.com.br/verificacao



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Lei Orçamentária Anual: 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.991.267,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.991.267,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Outros Recursos	0,00
TOTAL (V)	3.982.534,00

PERCENTUAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (V / I)	13,05
---	-------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO
Administração Geral	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.034.007,00
Atenção Básica	3.043.446,50
Formação de Recursos Humanos	0,00
Outros Encargos Especiais	1.502.230,04
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.632,00
Vigilância Sanitária	341.497,00
TOTAL	8.925.812,54



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

Data: 04/12/2024

DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF Art. 12 3º da Lei Complementar nº 101/2000

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES(I)	46.308.937,00
Receita Tributária	3.283.046,00
Receita da Contribuição	2.135.800,00
Receita Patrimonial	489.975,00
Receita Serviços	186.379,00
Transferências Correntes	35.374.862,00
Outras Receitas Correntes	4.838.875,00
DEDUÇÕES(II)	6.911.021,00
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	1.215.507,00
Compensação Financ. entre Regime Previd.	173.644,00
Dedução de Receita para a Formação do FUDEB	5.521.870,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	39.397.916,00

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/834D-C59E-D0EB-51A4> e informe o código 834D-C59E-D0EB-51A4





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

Data: 04/12/2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

PREVISÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	DOTAÇÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.952.322,50
Pessoal Ativo	15.699.797,50
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.252.525,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.492.822,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	190.297,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	50.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.252.525,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TOP (III) = (I - II)	15.459.500,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.397.916,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	39,24
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	23.638.749,00
LIMITE PRUDENCIAL (único, art, 22 da LRF) - 57%	22.456.812,00

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/834D-C59E-D0EB-51A4> e informe o código 00000000000000000000000000000000





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 834D-C59E-D0EB-51A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIEL DOS SANTOS CORREA (CPF 030.XXX.XXX-09) em 04/12/2024 15:57:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/834D-C59E-D0EB-51A4>